



PORTARIA Nº 175/2018

Determina a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Orquestra Germânica, para comemoração às festividades dos 59 anos de Emancipação Política - Administrativa do Município de Chapada-RS.

O Prefeito Municipal em Exercício do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de Orquestra Germânica, para realização de show/baile, para comemoração às festividades dos 59 anos de Emancipação Política - Administrativa, do Município de Chapada-RS.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 04 de Maio de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Renato Affonso Hess
Prefeito Municipal em Exercício

Gustavo Sturmer
Secretário da Administração